



PORTARIA Nº 129, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 052/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, cujo objeto contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de saúde módulo farmácia:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Fiscal	Jerry Araujo Silva	02817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	03735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

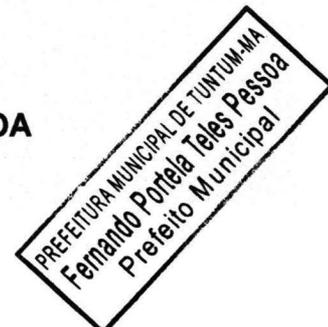
I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



- VI- Contribuir no estabelecimento de Diretrizes, Objetivos e Ações que comporão o Plano Diretor de Tuntum;
e
VII- Analisar e aprovar os relatórios da assessoria externa das etapas executadas da revisão do Plano Diretor.

Art. 3º - Compõem a Comissão Técnica Municipal do Plano Diretor de Tuntum:

- 1) Gabinete do Prefeito;
Titular: Anna Mayara Oliveira Cunha
Suplente: Pedro Henrique Pessoa Silva
- 2) Procuradoria Geral do Município;
Titular: José Filipy Andrade Gonçalves
Suplente: Victor Andrade Cabral Silva
- 3) Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas;
Titular: Rhicarddo Helirval Alexandro Baptista Costa
Suplente: Ronaldo Teixeira Lima
- 4) Secretaria Municipal de Receitas;
Titular: Fabio Andrade Pessoa
Suplente: Maria Antonia Moreira dos Santos
- 5) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
Titular: Deusim Guimarães Campos
Suplente: Maria Suamir Oliveira Cunha
- 6) Secretaria Municipal de Regularização Fundiária;
Titular: Charles Wagner Brito Tavares
Suplente: Walber Lopes de Sousa
- 7) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;
Titular: Elias de Melo Fonseca
Suplente: Luis Felipe Alexandre Costa dos Santos
- 7) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Titular: Cicero Humberto Gomes Figueiredo
Suplente: Thayna Sousa Oliveira
- 9) Secretaria Municipal de Projetos Especiais;
Titular: Ana Izabel Fernandes e Silva
Suplente: Glacitania Ferreira Andrade

Parágrafo único: A Comissão Técnica Municipal do Plano Diretor de Tuntum será coordenada pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 129, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 052/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19414bb7e655ba0cb41742651de4fc928be0e109

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, cujo objeto contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de saúde módulo farmácia:

FUNÇÃO NOME Matrícula nº
Fiscal Jerry Araujo Silva 02817
Suplente Anna Kalliny Soares Ricarte 03735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Jerry Araujo Silva, matrícula nº 02817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 03735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 052/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, cujo objeto contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de saúde módulo farmácia.

Tuntum/MA, 18 de maio de 2022.

JERRY ARAUJO SILVA
Fiscal
ANNA KALLINY SOARES RICARTE
Suplente

PORTARIA Nº 130, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0145/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 29.228.039/0003-42, cujo objeto é a aquisição de veículos destinados ao CRAS:

FUNÇÃO NOME Matrícula nº
Fiscal Caio Aristófanes Pinheiro Gomes 0837
Suplente Anna Kalliny Soares Ricarte 03735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19414bb7e655ba0cb41742651de4fc928be0e109

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

